



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 019/97, DE 23 DE JANEIRO DE 1997.

“Altera o Item I do artigo 1º, do Decreto nº 097, de 22 de julho de 1996, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Educação”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 366 de 08 de dezembro de 1993”.

DECRETA:

Art.1º - Fica alterado o Item I, do Decreto nº 097, de 22 de julho de 1996, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Educação, o qual passa a ter a seguinte redação:

I - PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social:

Conselheiro: Antonia Aparecida Decanini Marcelino - RG. nº 1.844.714;

Suplente: Tereza Cristina Cardoso Pereira Leite Daniel - RG. nº 9.910.558;

b) Secretaria da Administração e Assessoria de Planejamento:

Conselheiro: Roberto Leite de Melo - RG. nº 04.794.299-0;

Suplente: Incas Pinto - RG. nº 5.719.436;

c) Secretaria de Finanças:

Conselheiro: Eugênio Ferri Guimarães - RG. nº 2.678.310;

Suplente: Emília Midori Kawata de Sá - RG. nº 8.402.598;

d) Secretaria de Saúde:

Conselheiro: Maria das Mercês de Souza - RG. nº 9.093.494;

Suplente: Maria Tereza Miranda da Silva - RG. nº 6.578.996;

e) FUNDACC:

Conselheiro: Prof. José Antonio de Oliveira - RG. nº 4.602.917;

Suplente: Marisa Di Giaino - RG. nº 3.180.455-X;

f) Gabinete do Prefeito:

Conselheiro: Eloiza Aparecida Andrade Antunes de Oliveira - RG. nº 3.818.365;

Suplente: Lúcio Fernandes - RG. nº 6.955.715;

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 136, de 24 de outubro de 1996 e mantidas as demais nomeações constantes do Decreto nº 097, de 22 de julho de 1996.

Caraguatatuba, 23 de janeiro de 1997.


Antonio Carlos da Silva
Prefeito Municipal


Lúcio Fernandes
Supervisor Legislativo

MEMORIAL DESCRITIVO PARA UNIFICAÇÃO DE LOTES

15

PROPRIETÁRIO: José Roselli Junior e ou

LOCAL: Villagio Verdê Mare, lotes nºs 11, 12 e 13, Quadra M

BAIRRO: Massaguaçu

DESCRIÇÃO DOS LOTES ANTES DA UNIFICAÇÃO PROPOSTA:

LOTE Nº 11: Medindo 11,00m (onze metros) de frente para o prolongamento da rua E; 36,50 m (trinta e seis metros e cinquenta centímetros) do lado direito de quem do terreno olha para a referida rua, onde confronta com o lote nº 10; 36,50 m (trinta e seis metros e cinquenta centímetros) do lado esquerdo, onde confronta com o lote nº 12, e, 11,00 m (onze metros) nos fundos onde confronta com o lote nº 06, encerrando a área de 401,50 m² (quatrocentos e um metros e cinquenta centímetros quadrados).

LOTE Nº 12: Medindo 11,00m (onze metros) de frente para o Prolongamento da rua E; 36,50 m (trinta e seis metros e cinquenta centímetros) do lado direito, de quem do terreno olha para a referida rua, onde confronta com o lote nº 11; 36,50m (trinta e seis metros e cinquenta centímetros) do lado esquerdo, onde confronta com o lote nº 13, e, 11,00m. (onze metros) nos fundos, onde confronta com o lote nº 05, encerrando a área de 401,50m (quatrocentos e um metros e cinquenta centímetros)

LOTE Nº 13: Medindo 11,00m (onze metros) de frente para o prolongamento da rua E; 36,50 m (trinta e seis metros e cinquenta centímetros) do lado direito, de quem do terreno olha para a referida rua, onde confronta com o lote nº 12; 36,50 m (trinta e seis metros e cinquenta centímetros) do lado esquerdo, onde confronta com o lote nº 14, e, 11,00 m (onze metros) nos fundos, onde confronta com o lote nº 04, encerrando a área de 401,50 m² (quatrocentos e um metros e cinquenta centímetros quadrados)

JOSÉ B. DE CARLO
Arqto. - CREA 43144/D
Secretaria de Urbanismo

DEPOIS DA UNIFICAÇÃO:

LOTES NºS 11, 12 e 13: Medindo 33m (trinta e três metros) de frente para o Prolongamento da rua E; 36,50 m (trinta e seis metros e cinquenta centímetros) do lado direito de quem do terreno olha para a rua, onde confronta com o lote nº 10; 36,50 m (trinta e seis metros e cinquenta centímetros) do lado esquerdo, onde confronta com o lote nº 14, nos fundos mede 33m (trinta e três metros), onde confronta e faz divisa com os lotes nºs 04, 05 e 06, encerrando uma área de 1204,50m² (um mil e duzentos e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados)

Tatiane Souza Roselli
ARQ. TATIANE SOUZA ROSELLI
CREA 506 043 535 7
PMC 11 913

José Roselli
PROPRIET. JOSÉ ROSELLI JUNIOR
CIC 069 266 818 - 72

Maria Aparecida dos Santos
PROPR. MARIA APARECIDA DOS SANTOS
CIC. 022 384 698-85